

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

## DECRETO Nº 4.719/2003

NOMEIA PRESIDENTE  
EXECUTIVO DO SISTEMA  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.927/2001 – que dispõe sobre a organização do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Guaçuí, em seu Artigo 26, §§ 1º e 2º;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.976/2001, que alterou o § 2º do Artigo 26 da Lei Municipal 2.927/2001;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0307/03, onde em fls 02, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal solicita a elaboração de ato oficial nomeando o servidor Jaime de Souza para ocupar a Presidência Executiva do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, conforme indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, em lista tríplice, estando às fls. 04 do mesmo;

### DECRETA:

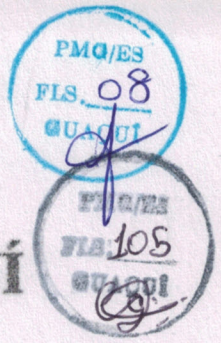
**Artigo 1º** - Fica nomeado o Senhor JAIME DE SOUZA, servidor público municipal, como PRESIDENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

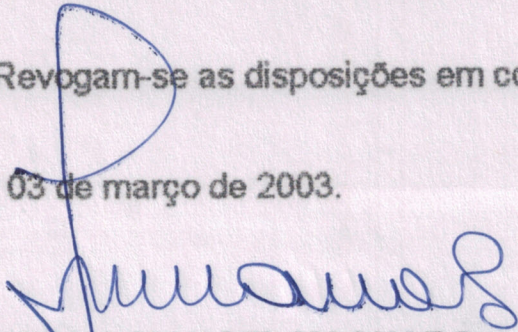



**Artigo 2º** - Os vencimentos do servidor ora nomeado, correrão por conta do Sistema Próprio De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Guaçuí, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação, consoante Lei Municipal nº 2.976/2001, que alterou § 2º do Artigo 26 da Lei Municipal nº 2.927/2001.

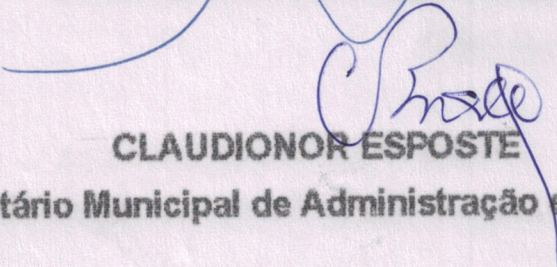
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2003.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 03 de março de 2003.

  
LUCIANO MANOEL MACHADO  
Prefeito Municipal

  
DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

  
CLAUDIONOR ESPOSTE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças